



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

J

L E I N° 110

Súmula: Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinados à aquisição de material para o "Jardim de Infância" desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

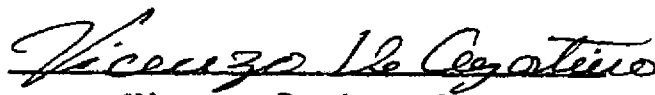
Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial, de Cr\$... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), no corrente exercício, para aquisição de material destinado ao funcionamento do "Jardim de Infância" desta cidade, ficando assim fixado o crédito para material, a que se refere o artigo 3º da Lei nº 100 de 27 de Agosto de 1951.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 19 de Novembro de 1951.


José Chiappin

Presidente da Câmara



Vincenzo De Agostino

Primeiro Secretário.